

n.ºs 10.º e 11.º, determino a publicação das referidas listagens sob a forma dos anexos I e II seguintes:

## ANEXO I

**Lista de freguesias onde se regista a presença do fitoplasma *Grapevine flavescence dorée* MLO**

Concelhos	Freguesias
Amares	Amares, Barreiros, Bico, Bouro (Santa Marta), Caires, Carrazedo, Dornelas, Ferreiros, Figueiredo, Lago, Portela, Prozelo, Rendufe e Vilela.
Barcelos	Silva, Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália).
Braga	Adaúfe, Crespos, Figueiredo, Palmeira e Semelhe.
Fafe	Agrela.
Guimarães	Briteiros (Salvador) e Longos.
Mealhada	Mealhada.
Mondim de Basto	Atei.
Ponte de Lima	Gondufe e Serdedelo.
Póvoa de Lanhoso	Lanhoso.
São Pedro do Sul	Várzea.
Terras de Bouro	Balança.
Vila Verde	Esqueiros, Geme, Pico e Sabariz.

## ANEXO II

**Lista de freguesias onde se regista a presença de *Scaphoideus titanus* Ball**

Concelhos	Freguesias
Alijó	Sanfins do Douro.
Amarante	Aboim, Amarante (S. Gonçalo), Chapa, Fridão, Gatão, Gondar, Gouveia (S. Simão), Louredo, Lufrei, Padronelo, Telões, Travanca, Vila Chã do Marão e Vila Garcia.
Amares	Todas as freguesias do concelho.
Arcos de Valdevez	Aguiã, Arcos de Valdevez (S. Paio), Giela, Jolda (S. Paio), Oliveira, Paço, Souto e Távora (Santa Maria).
Arouca	Santa Eulália.
Baião	Campelo, Gestaço, Gove, Loivos da Ribeira, Ovil, Santa Cruz do Douro, Santa Marinha do Zêzere, Tresouras e Valadares.
Barcelos	Adães, Alheira, Areias de Vilar, Bastuço (Santo Estêvão), Campo, Carreira, Durrães, Eucourados, Fonte Coberta, Lama, Manhente, Moure, Remelhe, Rio Covo (Santa Eulália), Silva, Silveiros e Ucha.
Braga	Adaúfe, Crespos, Figueiredo, Merelim (S. Pedro), Palmeira, Penso (S. Vicente), Penso (Santo Estêvão), Pousada, Semelhe e Santa Lucrécia de Algeriz.
Cabeceiras de Basto	Basto, Cavêz, Faia e Pedraça.
Castelo de Paiva	Fornos e Sobrado.
Celorico de Basto	Britelo, Canedo de Basto, Codeçoso, Molares e Veade.
Cinfães	Santiago de Piães e São Cristóvão de Nogueira.
Fafe	Agrela.
Felgueiras	Macieira da Lixa, Moure, Santão, Torrados, Várzea e Vila Cova da Lixa.
Guimarães	Abação (S. Tomé), Briteiros (Salvador), Briteiros (Santa Leocádia), Costa, Gominhães, Infantas, Longos, Sande (S. Clemente) e São Torcato.
Lousada	Aveleda, Boim, Caíde de Rei, Meinedo, Nevogilde, Pias, Sousela e Vilar do Torno e Alentém.

Concelhos	Freguesias
Marco de Canavezes	Alpendurada e Matos, Avessadas, Freixo, Manhuncelos, Maureles, Paços de Gaiolo, Penha Longa, Rosem, S. Lourenço do Douro, Sande, Toutosa, Tuias, Várzea do Douro e Vila Boa de Quires.
Mealhada	Antes, Mealhada, Vacariça e Ventosa do Bairro.
Melgaço	Alvaredo, Chaviães, Paços, Paderne, Penso, Prado, S. Paio e Vila.
Monção	Barbeita, Bela, Cambeses, Ceivães, Cortes, Longos Vales, Mazedo, Merufe, Moreira, Pias, Segude, Troviscoso e Trute.
Mondim de Basto	Atei, Mondim de Basto e Parada.
Murça	Candedo.
Nelas	Casal Sancho.
Paredes	Louredo, Madalena, Parada de Todeia e Sobreira.
Penafiel	Abragão, Bustelo, Cabeça Santa, Fonte Arcada, Lagares, Novelas, Penafiel, Recezinhos (S. Martinho) e Rio de Moinhos.
Peso da Régua	Canelas, Godim e Peso da Régua.
Ponte da Barca	Lavradas, Nogueira, Oleiros, Paço Vedro de Magalhães, Touvedo (Salvador) e Vila Nova de Muia.
Ponte de Lima	Arcos, Arcozelo, Beiral do Lima, Bertandos, Brandara, Cabaços, Calheiros, Correlhã, Estorãos, Facha, Feitosa, Fojo Lobal, Fornelos, Freixo, Gemieira, Gondufe, Moreira do Lima, Refóios do Lima, Sá, Serdedelo, Santa Cruz do Lima e Vitorino das Donas.
Póvoa de Lanhoso	Águas Santas, Calvos, Ferreiros, Galegos e Lanhoso.
Resende	Anreade e São João de Fontoura.
Ribeira de Pena	Cerva, Limões, Ribeira de Pena (Salvador) e Santo Aleixo de Além-Tâmega.
Sabrosa	Paços e Souto Maior.
Santo Tirso	Burgães e Campo (S. Martinho).
Santa Marta de Penaguião	Alvações do Corgo, Cumieira, Fornelos, Lobrigos (S. João Baptista), Lobrigos (S. Miguel) e Sever.
São Pedro do Sul	Várzea.
Terras de Bouro	Balança, Gondoriz e Souto.
Valença	Friestas, Gondomil e São Julião.
Viana do Castelo	Barroselas, Carvoeiro, Geraz do Lima (Santa Maria), Perre e Portela Susã.
Vila Nova da Cerveira	Lovelhe.
Vila Nova de Famalicão	Requião e Vermoim.
Vila Real	Abaças, Folhadela e Mateus.
Vila Verde	Cervães, Coucieiro, Esqueiros, Geme, Lanhãs, Pico, Pico de Regalados, Ponte e Sabariz.
Vizela	Infias e Tagilde.

10 de Maio de 2010. — O Director-Geral, *José R. Estêvão*.

203247058

## Direcção-Geral de Veterinária

## Despacho (extracto) n.º 8440/2010

Para a prossecução do interesse público, os serviços da administração directa do Estado, devem obedecer a modelos flexíveis de funcionamento em função dos objectivos, recursos e tecnologias disponíveis, em cada momento, conforme previsto na alínea *h*) do n.º 8 do artigo 3.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril.

Para o efeito, o Despacho n.º 8974/2007, de 29 de Março de 2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 95, de 17 de Maio de 2007, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Despacho n.º 6240/2008, de 31 de Janeiro de 2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 46, de 5 de Março de 2008, pelo Despacho n.º 17316/2008, de 29 de Abril de 2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 122, de 26 de Junho de 2008, e pelo Despacho n.º 4091/2010, de 15 de Fevereiro de 2010, publicado na 2.ª série do

*Diário da República* n.º 46, de 8 de Março de 2010, aprovou as unidades orgânicas flexíveis da Direcção-Geral de Veterinária, estabelecendo as respectivas atribuições.

Dado que as unidades orgânicas flexíveis se destinam a assegurar, a permanente adequação dos serviços às necessidades de funcionamento e de optimização dos recursos, tendo em conta uma programação e controlo criteriosos dos custos e resultados, importa proceder a algumas adaptações das unidades orgânicas flexíveis da Direcção-Geral de Veterinária, adequando as mesmas às necessidades actuais de funcionamento, tendo em vista uma maior eficiência e eficácia no exercício das suas competências.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, determina-se o seguinte:

1.º

#### Alteração ao Despacho n.º 8974/2007, de 29 de Março de 2007

Os n.ºs 1.º e 13.º-A do Despacho n.º 8974/2007, de 29 de Março de 2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 95, de 17 de Maio de 2007, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Despacho n.º 6240/2008, de 31 de Janeiro de 2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 46, de 5 de Março de 2008, pelo Despacho n.º 17316/2008, de 29 de Abril de 2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 122, de 26 de Junho de 2008, e pelo Despacho n.º 4091/2010, de 15 de Fevereiro de 2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 46, de 8 de Março de 2010, passam a ter a seguinte redacção:

«1.º

[...]

1 — Integram a estrutura flexível dos serviços centrais as seguintes unidades orgânicas:

- a) .....
- i) .....
- ii) .....
- b) .....
- i) .....
- ii) .....
- c) .....
- i) .....
- ii) .....
- iii) .....
- d) .....
- i) .....
- ii) .....
- iii) .....
- e) .....
- i) .....
- ii) .....
- iii) .....
- f) .....
- g) .....
- i) .....
- ii) .....
- iii) Divisão de Controlo Veterinário à Importação e Exportação de Produtos de Origem Animal.

2 — O Director-Geral, sempre que considere adequado às necessidades de funcionamento e de optimização dos recursos, por despacho, pode colocar, na sua dependência directa, outras unidades orgânicas flexíveis.

13.º-A

#### Divisão de Controlo Veterinário à Importação e Exportação de Produtos de Origem Animal

À Divisão de Controlo Veterinário à Importação e Exportação de Produtos de Origem Animal compete:

a) Coordenar o sistema de controlo oficial dos produtos de origem animal e subprodutos de origem animal provenientes de países terceiros, designadamente nos postos de inspecção fronteiriços;

b) Coordenar o sistema de controlo oficial dos produtos de origem animal e subprodutos de origem animal provenientes de outros Estados-membros da Comunidade Europeia;

c) Definir e coordenar o sistema de certificação sanitária e de salubridade para exportação dos produtos de origem animal e subprodutos de origem animal;

d) Conceber e coordenar a elaboração de plataformas de informação e manuais técnicos relativos aos sistemas implementados no âmbito das suas competências;

e) Avaliar os sistemas de controlo oficial sob sua jurisdição;

f) Emitir pareceres relacionados com as respectivas atribuições e apoio técnico aos serviços veterinários operacionais, incluindo os médicos veterinários municipais.»

2.º

#### Entrada em vigor

O presente despacho entra em vigor a 1 de Abril de 2010.

1 de Abril de 2010. — A Directora-Geral de Veterinária, *Susana Guedes Pombo*.

203248313

#### Despacho (extracto) n.º 8441/2010

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo bem como na alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º e nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 9.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, delego:

1 — Nos seguintes dirigentes intermédios de 1.º e de 2.º grau: Directora de Serviços de Administração, Dr.ª Isabel Maria Larangeira Simões da Silva Cordeiro Ferreira; Directora de Serviços de Planeamento, Dr.ª Maria José Marques Pinto; Director de Serviços de Produção Animal, Dr. Henrique Luís Rodrigues Sales Henriques; Director de Serviços de Saúde e Protecção Animal, Dr. António Manuel Lopes Pina Fonseca; Directora de Serviços de Medicamentos e Produtos de Uso Veterinário, Dr.ª Maria Helena Silveiras Teodoro da Ponte; Director de Serviços de Higiene Pública Veterinária, Dr. Miguel José Sardinha Oliveira Cardo; Director de Serviços Veterinários da Região Norte, Dr. Alfredo Jorge da Cruz Sobral; Director de Serviços Veterinários da Região Centro, Dr. Luís Henrique Pereira Braz Marques; Director de Serviços Veterinários da Região de Lisboa e Vale do Tejo, Dr. Carlos Jorge Parry Branco Apolinário; Directora de Serviços Veterinários da Região do Alentejo, Dr.ª Maria do Carmo Palma Caetano; Director de Serviços Veterinários da Região do Algarve, Dr. António Luís Gomes Madeira; Chefe de Divisão do Gabinete Jurídico, Dr.ª Maria João Rios de Oliveira Camões Gouveia Botelho de Sousa; Chefe de Divisão do Gabinete de Auditorias, Dr. António José Rosinha, no âmbito das respectivas unidades orgânicas, relativamente ao pessoal integrado nas mesmas, as seguintes competências:

a) Autorizar deslocações no território nacional, bem como a utilização, nessas deslocações, de viatura do Estado e de transportes públicos;

b) Autorizar, caso a caso, mediante adequada fundamentação e no cumprimento das normas legais em vigor, a condução de viaturas oficiais por funcionários ou agentes não inseridos na carreira de motoristas;

c) Assinar o expediente corrente, incluindo a correspondência para o exterior, desde que os destinatários sejam titulares de cargos com o mesmo nível hierárquico ou equiparado e, ainda, quando o envio esteja devidamente autorizado;

d) Afectar pessoal.

2 — Na dirigente intermédia de 1.º grau, Dr.ª Isabel Maria Larangeira Simões da Silva Cordeiro Ferreira, Directora de Serviços de Administração, as seguintes competências:

a) Autorizar, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, despesas correntes e de capital até aos limites de € 2.500,00 e € 500,00, respectivamente, sem prejuízo do cumprimento das disposições legais aplicáveis;

b) Assinar requisições de fundos e de pedidos de libertação de créditos (PLC) às competentes Delegações da Direcção-Geral do Orçamento;

c) Autorizar, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, o pagamento de despesas cuja realização tenha sido previamente autorizada;

d) Autorizar o pagamento de ajudas de custo e o pagamento de recuperação do vencimento de exercício perdido a que os funcionários ou agentes tenham direito nos termos da lei;

e) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional